

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 267/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLEUTH

Di 20/5/70
Hor 13:30
Qual Juízo

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
MARINO JOAQUIM DA SILVA contra
DARCI LUIZ MACHADO

Geraldo Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PREVIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS.

Valor: NCr\$ 253,13.



2
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 267/70
Em 15/5/70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio de 1970.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
MARINO JOAQUIM DA SILVA

Cortador de Mato (Profissão), **Casado** (Estado Civil), **Brasileiro** (Nacionalidade)

Nesta portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra **DARCI LUIZ MACHADO** Transporte

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Vila 5 de Maio, em frente ao campo de América - Neste (Rua e número)

Que entrou a trabalhar para o reclamado em junho/69 e foi despedido sem justa causa em abril/70.

Que percebia o mínimo legal.

Que nada recebeu, ao ser despedido, além de seus salários.

Reclama:

Aviso prévio (8 dias)	NCr\$ 37,76
13º salário proporcional	Cr\$ 129,80
Férias prop. 11/12	Cr\$ 86,57
T O T A L	Cr\$ 253,13

Fica o reclamante ciente da audiência marcada para o dia 20 de maio corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, julgadas necessárias. Toma ainda ciência de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.


Marino da Silva
MARINO JOAQUIM DA SILVA
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao reclamado, através do sr. OF. De justiça
Dou fé.

Montenegro, 15 de maio de 1970


Chefe de Secretaria
Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 267/70

NOTIFICAÇÃO

SR. DARCI LUIZ MACHADO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MARINO JOAQUIM DA SILVA

NESTA

Reclamado DARCI LUIZ MACHADO

Vila 5 de Maio, em frente ao Campo do América - neste

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º, no dia vinte (20) do mês de maio, às treze e trinta (13,30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo-cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 15 de maio de 19 70

18-5-70, 18,20 h.

Darcy L. Machado

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 18,20 horas, à faixa Maurício Cardoso, ao lado do Campo do América, sendo aí, notifiquei o SR. DARCY LUIZ MACHADO, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 18 de maio de 1.970.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 18 de maio de 1.970.


Géraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
507

PROCESSO N.º 267/70

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOSEDMUNDO BBAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: MARINO JOAQUIM DA SILVA, reclamante e DARCI LUIZ MACHADO, reclamado, para apreciação da reclamação em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso prévio, 13º salário e férias. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas f. it dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$ 50,00 contra recibo de plena e geral e irrevogável quitação. O reclamante recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar. As custas, Cr\$ 5,00, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. Determinado ainda o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ANDRE LUIZ MOTTIN
Vogal dos Empregadores.

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

MARINO JOAQUIM DA SILVA

DARCI LUIZ MACHADO

Morino Joaquim da Silva

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 20-5-70.

Geraldo Truena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint signature]

[Faint signature]

[Faint signature]

[Faint signature]